



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2019 - GP

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SAÍDA E/OU EXPORTAÇÃO DE PESCADO FRESCO E RESFRIADO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentação de matérias de interesse local, nos termos previstos na Constituição Federal de 1998;

CONSIDERANDO que a regulamentação do abastecimento do mercado para o consumidor local, no período da Semana Santa, merece especial atenção do poder público municipal;

CONSIDERANDO que as famílias curuçaesens vêm ao município no período do feriado religioso da Semana Santa, e essa circunstância eleva consideravelmente o consumo local; e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do abastecimento do pescado em favor da população de Curuçá e visitantes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Suspender temporariamente a saída e/ou **EXPORTAÇÃO DE PESCADO FRESCO E RESFRIADOS**, no período de 10 a 19 de abril deste ano em curso.

Art. 2º. Somente após o abastecimento do Município é que ficará livre o comércio para exportação do referido pescado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezanove (19) dias do mês de **março** de 2019.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezanove (19) dias do mês de **março** de 2019.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17